=LEI Nº 909, DE 09 DE JUNHO DE 1.983=

"Autoriza o Poder Executivo, a celebrar Convênio/Termo de Ajuste, com o SENAR - Serviço Nacional de Formação Profissional Rural".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio ou Terme de Ajuste, com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - S E N A R -, Órgão do Ministério do Trabalho, criado pelo Decreto nº 77.354, de 31 de Março de 1.976, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 00.394.551/008-04, com sede em Brasília - Distrito Federal, à Avenida S-1, anexo ao MTb - Bloco F, Ala "A" - 2º Andar, com o intuito de orientar e melhor preparar o profissional rural.-

ARTIGO 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a ceder em regime de Comodato, Imóvel da Municipalidade, para a instalação de Oficina de Manutenção, Almoxarifado e Galpão para a guarda de máquinas e equipamentos do SENAR.-

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE JUNHO DE 1.983.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração